



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 142 – 01 de Novembro de 2018

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA COMENDADOR LOURENÇO GERBI, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA FELIZ”.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no constante no processo administrativo nº 1540/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Praça Comendador Lourenço Gerbi, no dia 20 de novembro de 2018, pela IGREJA PRESBITERIANA DE (MOGI GUAÇU) ESTIVA GERBI.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 26 de outubro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrado e afixado em quadro próprio da Prefeitura.

ROGERIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

- (a) ave natalina (congelada e embalada individualmente);
- (b) picanha suína temperada (embalada individualmente);
- (c) linguiça calabresa (embalada individualmente);
- (d) panetone; e,
- (e) bolsa térmica.

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a distribuição destes kits para os servidores públicos municipais ativos em efetivo exercício.

Parágrafo Segundo - Cada servidor terá direito a receber um kit de produtos natalinos.

Parágrafo Terceiro - Se entende por ave natalina: peru, frango, frangão e similares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
Diretor de Negócios Jurídicos

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

**LEI ORDINÁRIA Nº 1016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA)**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO ANO DE 2018 A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DESTES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no ano de 2018 a aquisição de kits de produtos natalinos, com a seguinte composição:

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 375 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 362 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º - Ficam revogados todos os dispositivos insculpidos na Lei 362 de 18 de janeiro de 2018, que dispôs sobre a criação de cargo efetivo de Supervisor de Ensino no Poder Executivo de Estiva-Gerbi.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 142 – 01 de Novembro de 2018

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
Diretor de Negócios Jurídicos

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR FÁBIO JOSÉ SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, à partir de 29 de Outubro de 2018, o Sr FÁBIO JOSÉ SILVA, contratado pela Portaria nº 087 de 26 de Setembro de 2018, para exercer o emprego público em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Estiva Gerbi, 31 de Outubro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

**Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
Exmo. Senhor José Silvio Abreu
Ref. Renúncia.**

Estiva Gerbi, 29 de Outubro de 2018.

Eu Claudio Donizeti Pereira, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 137323178/54 e no RG nº 22408375-2, residente e domiciliado ao Sítio Boa Esperança, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia da vaga de Suplente no Cargo de Vereador, no que se refere o Ofício GP nº 010/2018.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Suplente de Vereador e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO DONIZETI PEREIRA

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)